

AVISO DE ESCLARECIMENTO



CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO

RESPOSTAS AO ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHAS (FMAS), COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202441900002, PROGRAMAÇÃO Nº 290070220240001.

Esclarecimento 01: Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo: "10.2.12 Atender no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após emissão da Autorização de

Fornecimento para início da entrega conforme solicitação do setor requisitante." O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias. Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora. "Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Resposta ao Esclarecimento por parte da Secretaria demandante 01 A pedido de esclarecimento ora analisada é tempestiva e foi encaminhada utilizando os meios corretos, nos termos dos itens 18.1 e 18.2 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2024.

Análise do Mérito: Ao analisar o Termo de Referência referente ao subitem indicado, contata-se que a alegação **não merece acolhimento**. O que está sendo evidenciado no subitem citado não se trata do prazo de entrega do objeto licitado e sim do prazo ao **ATENDIMENTO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** para, desta forma, dá início ao processo de entrega dentro do prazo estipulado pelo licitante. Ressaltamos que, no edital, o prazo de entrega **é um dos critérios classificatórios** do Pregão. Nestes termos compreende-se que são os licitantes que, no **escopo da proposta**, deverão informar o prazo mínimo pelo qual podem ser entregues os itens licitados em conformidade com o mesmo Termo de Referência, mediante os **tópicos 4 e 5**; e como critério de desempate mediante o **tópico 6.2**. Senão, vejamos:

"4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo:

4.1.1 Proposta de preços, com detalhamento do valor unitário e total de cada item;

4.1.2 Prazo de entrega dos bens;

4.1.3 Condições de pagamento;



PREFEITURA DE
ALAGOINHAS

- 4.1.4 Documentação comprobatória dos requisitos de qualificação;
- 4.1.5 Declaração de aceitação das condições do presente Termo de Referência e do Edital (...)"

"5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Licitação, com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Menor preço;

5.1.2 Prazo de entrega;

5.1.3 Condições de pagamento; (...)"

"6.2 Critérios de Desempate:

Em caso de empate entre as propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

6.2.1 Maior experiência na área de fornecimento de bens;

6.2.2 Qualidade dos bens propostos, com base na avaliação do catálogo;

6.2.3 Menor prazo de entrega; (...)"

Conclusão

Diante do exposto, acreditando ter respondido adequadamente ao quanto questionado, impetramos para que o **subitem 10.2.12**, ora questionado, seja interpretado juntamente com os **tópicos 4, 5 e 6.2**; e assim dá devida validação e esclarecimento a dúvida concernente ao seu sentido objetivo. Não obstante, não vislumbramos a necessidade de retificação do instrumento convocatório. Maiores informações: tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-BA, 19/08/2024